



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

PARECER nº 295/2011

Processo nº 304/2011

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Jurídica, o Projeto de Lei nº 32/2011, de iniciativa do Poder Legislativo Municipal, de autoria do Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI, que **DENOMINA VIA PÚBLICA: "RUA ADRIANO SPANHOLI"**.

O presente Projeto de Lei visa a denominação de via pública de "**RUA ADRIANO SPANHOLI**", a Rua que inicia na Estrada do Barracão, nas proximidades do Posto Barracão e finalizando na propriedade do Senhor Silvio Spanholi, sendo exclusivamente para fins de identificação, conforme determinam os dispositivos da Lei Municipal nº 3.366/2003, artigo 1º, letra "b".

Este Projeto de Lei, ora apresentado pelo Nobre Edil, tem o intuito de homenagear o Senhor Adriano Spanholi, nascido em 03 de agosto de 1965, no Bairro Barracão, em Bento Gonçalves, vindo a falecer prematuramente aos 28 anos de idade.

Sempre foi muito participativo, apoiando os eventos comunitários, principalmente, os que se relacionavam com o esporte. Durante sua trajetória de vida, soube cultivar princípios firmes de amizade e solidariedade na família e na comunidade.

Portanto, a denominação de uma via Pública a este ilustre bento-gonçalvese, é uma homenagem justa que os familiares e a comunidade querem prestar ao Senhor Adriano Spanholi, como forma de agradecer a bondade, apreço e doação para com os outros e principalmente para que seu nome fique registrado na história do Município.

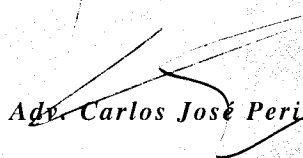
Desta feita, considerando os aspectos acima, essa Assessoria entende que, do ponto de vista jurídico, o presente Projeto de Lei que denomina via pública de "**RUA ADRIANO SPANHOLI**", **apresenta condições regulares de tramitação e votação.**

s.m.j., é o parecer.

PALÁCIO 11 DE OUTUBRO, ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e onze.


Adv. Jaime Zandonai

OAB/RS 38.659


Adv. Carlos José Perizzolo

OAB/RS 6.045